



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2024

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira que *Dispõe sobre a emissão de certidão de número para imóveis em situação irregular com a finalidade de ligação de energia elétrica, e água no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno desta Casa.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise pretende estabelecer a regulamentação dos procedimentos a serem observados para a expedição da certidão de número de imóveis para fins de ligação de água e energia elétrica.

A proposta respeita as condições de competência e iniciativa, estando devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 13, VII; e 49, I.

O projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Não obstante, deve receber emendas para correção de técnica legislativa pelo que esta Comissão adere àquelas sugeridas pela Douta Procuradoria desta Casa.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material estando apto para votação.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta comissão emitir, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

#### CONCLUSÃO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

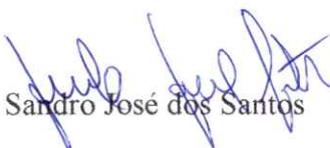
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela constitucionalidade e legalidade da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

  
Vereador Sandro José dos Santos

  
Vereador João Paulo Fernandes Resende



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 024/2024

O artigo 8º do Projeto de Lei nº 024/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 8º - Para fins do disposto no artigo 7º desta Lei, o interessado deverá apresentar apenas as duas últimas faturas do serviço que já é fornecido, com o respectivo comprovante de pagamento."*

### Emenda nº 002 ao Projeto de Lei nº 024/2024

O artigo 14 do Projeto de Lei nº 024/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 14- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

### Emenda nº 003 ao Projeto de Lei nº 024/2024

O artigo 15 do Projeto de Lei nº 024/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 15- Fica revogada a Lei nº 6.089, de 07 de março de 2022."*

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Sandro José dos Santos

Vereador João Paulo Fernandes Resende



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 056/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 147/2023	Acrescenta o Inciso X ao art. 8º, na Lei Municipal nº 5.259, de 16 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o controle da emissão de sons e ruídos no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 006-E-2024	Acrescenta Incisos V e VI ao art.6º da Lei Municipal nº 4.858, de 07 de junho de 2006 que "Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".	Executivo
PROJETO DE LEI 007-E-2024	Altera o Parágrafo único do art.11 da Lei Municipal nº 5.114, de 4 de julho de 2009 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".	Executivo
PROJETO DE LEI 024/2024	Dispõe sobre a emissão de certidão de número para imóveis em situação irregular com a finalidade de ligação de energia elétrica e água no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Washington Fernando Bandeira

  
Gleineia de Conceição Teles  
Procuradora de Legislativo  
OAB/MG 81.681